



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 64/2018/CI/SESAN - PMB, REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA.

É O RELATÓRIO

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo administrativo nº 0277/2018/SESAN/PMB, memo 016/2018/SESAN/DRES, para análise e parecer quanto a possibilidade legal de contratação direta em caráter emergencial, para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e conservação urbana no município de Belém/Pa, (lotes I e II), para atender às necessidades desta Secretaria/SESAN. Assim, considerando o preenchimento dos requisitos e etapas do processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar, existência de conformidade.

Exmo Senhor Secretário Municipal de Saneamento.

Ao proceder a análise do processo nº 0277/2018/SESAN/PMB, referente a possibilidade legal de contratação em caráter emergencial, para prestação dos serviços acima discriminados. Foi verificado que as empresas, TERRAPLENA LTDA (Lote I) e B.A.MEIO AMBIENTE(lote II), respectivamente, apresentaram melhores valores, sendo mais vantajosos para a Administração. Diante do exposto, este Controle Interno, ressalta que o mesmo tem justificativa técnica favorável do DRES/SESAN/PMB, fls. 83/84; tramitou pelo NUSP/SESAN, que informou disponibilidade orçamentária; tramitou no NSEAJ/SESAN, com parecer favorável nº 014/2018, fls. 1174/1181; autorizado e que também se manifesta pela sua conformidade, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário, caso entenda de forma adversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I /JBB.

Belém/Pa, 13 de março de 2018.

Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno/SESAN/PMB

